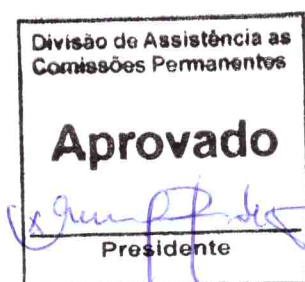


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“Casa de Epitácio Pessoa”



Ata



ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2019.

Às nove horas e cinquenta e seis minutos do dia quatorze de agosto do ano de dois mil e dezenove, no Plenário Deputado José Mariz, realizou-se reunião ordinária da Comissão de Educação, Cultura e Desporto. Havendo quórum regimental, sob a presidência da deputada Estela Bezerra, declarou aberta a presente reunião com as presenças dos deputados, Wallber Virgolino, Cida Ramos Dr. Érico e justificando as faltas dos demais membros da comissão. Em seguida, o deputado Dr. Érico realizou a leitura da convocação e a leitura da Ata em Mesa. Em discussão, não houve quem quisesse discuti-la. Em votação, aprovada por unanimidade. VETO 43/2019 - do Governador do Estado. O relator, deputado Dr. Érico, proferiu parecer para a manutenção do veto. Em discussão, não houve quem quisesse discuti-lo. Em votação, aprovado por maioria, com voto contrário do deputado Wallber Virgolino. Veto 49/2019 - do Governador do Estado. O relator, deputado Dr. Érico, proferiu parecer pela manutenção do veto parcial. Em discussão, a deputada Cida Ramos proferiu que o estado não tem obrigação de servir tal serviço para todos estes profissionais, inclusive da rede privada. A deputada Estela Bezerra proferiu que é contrário ao projeto, pela essência, tendo em vista que esse tipo de serviço a própria escola pode oferecer tal serviço, mas que tal teste psicológico não pode servir de filtro. Em votação, aprovado por unanimidade o parecer do relator. Projeto de Lei 230/2019 - do Deputado Delegado Wallber Virgolino. O relator, deputado Dr. Érico, proferiu parecer pela aprovação. Em discussão, a deputada Estela Bezerra proferiu que tal sistema implica em grandes gastos e que deve existir um limite de monitoramento. Declarou que a manutenção de um estudante ao ambiente

escolar não deve ser pela força, e sim, por mecanismos que os atraiam a este ambiente educativo. Proferiu que tal projeto, da forma que está escrito, infere a constitucionalidade, e que tal proposta não sanaria tal preocupação imposta pelo deputado. Declarou que precisam estudar melhor a realidade das escolas para que sejam elaborados projetos mais eficientes. O deputado Wallber Virgolino proferiu que a intenção não é detectar a entrada de estranhos, e sim, trazer maior segurança aos alunos. Proferiu que tal sistema iria manter o aluno em ambiente escolar, para que diminua a evasão. Em votação, houve dois votos contrários e dois a favor, e portanto, o projeto foi remanejado para a próxima reunião. Projeto de Lei 259/2019 - do Deputado Delegado Wallber Virgolino. O relator, deputado Dr. Érico, proferiu parecer pela rejeição. O deputado Dr. Érico proferiu que é contra a obrigatoriedade deste exame psicológico, a fim de não gerar constrangimentos. Em discussão, o deputado Dr. Érico relatou que as escolas já possuem profissionais para detectar tais alunos. O deputado Wallber Virgolino proferiu que o estado precisa obrigar tal serviço, tendo em vista, que casos seja facultativo, nenhum aluno iria realizar tal consulta. A deputada Cida Ramos proferiu que não há profissionais suficientes na área da psicologia para atender toda a rede de ensino público. Proferiu que devem fortalecer os vínculos entre professor e aluno, para que detectem os alunos que precisam de um apoio psicológico. Relatou ainda, que outros profissionais deveriam ser incluídos. A deputada Estela Bezerra proferiu que não há como transferir tal obrigação à escola. Declarou ainda, que tal filtro psicológico não detectaria um comportamento inadequado no início de um semestre. Relatou que, portanto, tal tipo de ação gera constrangimento e não soluciona a causa. Sugeriu uma revisão do projeto pelo deputado Wallber Virgolino. O deputado Dr. Érico proferiu que devem analisar ainda o impacto daquele projeto. Em votação, o projeto foi rejeitado pela maioria, com voto contrário do deputado Wallber Virgolino. Projeto de Lei 312/2019 - do Deputado Cabo Gilberto Silva. O relator, deputado Chió, não se encontra na sessão, e portanto, a presidente adiou tal votação. Na sequência, houve a inclusão de pauta. Projeto de lei 207/2019 - da Deputada Camila Toscano. O relator, deputado Dr. Érico, proferiu parecer pela rejeição do projeto. Em discussão, o deputado Dr. Érico proferiu que não devem restringir aos 10%. A deputada Estela Bezerra proferiu que a lei discrimina, tendo em vista que a escola após cumprir os 10%, não seria obrigada a aceitar alunos com deficiência. Em votação, o projeto foi rejeitado por unanimidade. Nada mais havendo a deliberar, a Presidenta declarou encerrada a presente reunião. Lavrando a presente Ata, o redatora Anny Elizabeth Maia Cavalcanti Furtado, Assistente Legislativo, que depois de lida e aprovada será rubricada em todas as

folhas e assinada pela presidente, conforme o disposto no Art. 60, do RI desta Casa Legislativa. Sala das Comissões, João Pessoa, 14 de agosto de 2019.


Deputada Estela Bezerra
Presidente